

ISSN 0871-8598

jornal do

Ano XXXVI - Nºs 426/427 - Junho/Julho de 1995

260\$

EXERCITO

ÓRGÃO DE INFORMAÇÃO, CULTURA E RECREIO DO EXÉRCITO PORTUGUÊS. CRIADO POR PORTARIA DE 14 JUL 60



- O EXÉRCITO NAS ACÇÕES DE PAZ
- COOPERAÇÃO TÉCNICO-MILITAR COM OS PALOP

Especial
Dia do Exército 1995

Forças Disponibilizadas para Operações de Apoio à Paz*

Introdução

A Carta das Nações Unidas proclama a solução pacífica de conflitos. No seu capítulo VII incentiva a utilização de organizações e a realização de acordos de âmbito regional para materializar tal desiderato.

Quando essas acções ultrapassam o âmbito meramente diplomático, e nelas se permite a actuação de forças, as Nações Unidas, embora tal não apareça na sua Carta, "criaram" uma expressão para lhes dar corpo, que é genericamente conhecida por *Peacekeeping Operations*. Recentemente tem vindo a ser concretizada a base doutrinária de tais actividades, que são genericamente designadas por **Operações de Apoio à Paz**.

O Exército Português, quer no âmbito da ONU, quer de outros organismos internacionais, como sejam a OTAN e a UEO, e de acordo com os princípios expressos no artº 52º da Carta, tem participado, e já disponibilizou forças e estuda a eventual disponibilização de outras para actuarem em acções que se inscrevem nas **Operações de Apoio à Paz**.

No Quadro 1, apresentam-se as forças que, de mo-

mento, se encontram já disponibilizadas ou sobre as quais se efectuam estudos nesse sentido.

ONU

A quantidade de operações já conduzidas no âmbito desta Organização, e, particularmente, o elevado

específica, e ao financiamento destas operações. Neste contexto, o Exército tem vindo a disponibilizar as suas capacidades e recursos, e continuará a fazê-lo sempre que, superiormente, tal for entendido como conveniente.

Presentemente o Exército está empenhado em missões na ex-Jugoslávia,

análise e adequada decisão nacional. Sob o título genérico referido, as Nações Unidas efectuaram solicitações nas áreas do pessoal, meios, serviços ou unidades.

O Exército referenciou os seguintes elementos como passíveis de inclusão na lista de *Stand by Forces*:

Oficiais para o Comando e EM.;

Observadores Militares;

Elementos de Preboste para o EM;

Equipas de Instrução;

Destacamentos do Serviço Postal, de Alimentação e de Transmissões;

Unidades de Saúde, Polícia do Exército, e de Infantaria.

UNAVEM III

(Terceira Missão de Verificação da ONU em Angola)

Das diversas solicitações feitas ao Exército, a que atinge maior expressão é a que tem por missão a paz em Angola. Está prevista a participação na UNAVEM III, com uma Companhia de Transmissões, uma Companhia Logística e, eventualmente, uma Companhia de Engenharia.

Para além destas unidades, estão ainda empenhados na UNAVEM III mais 10 oficiais e 12 sargentos, em funções de

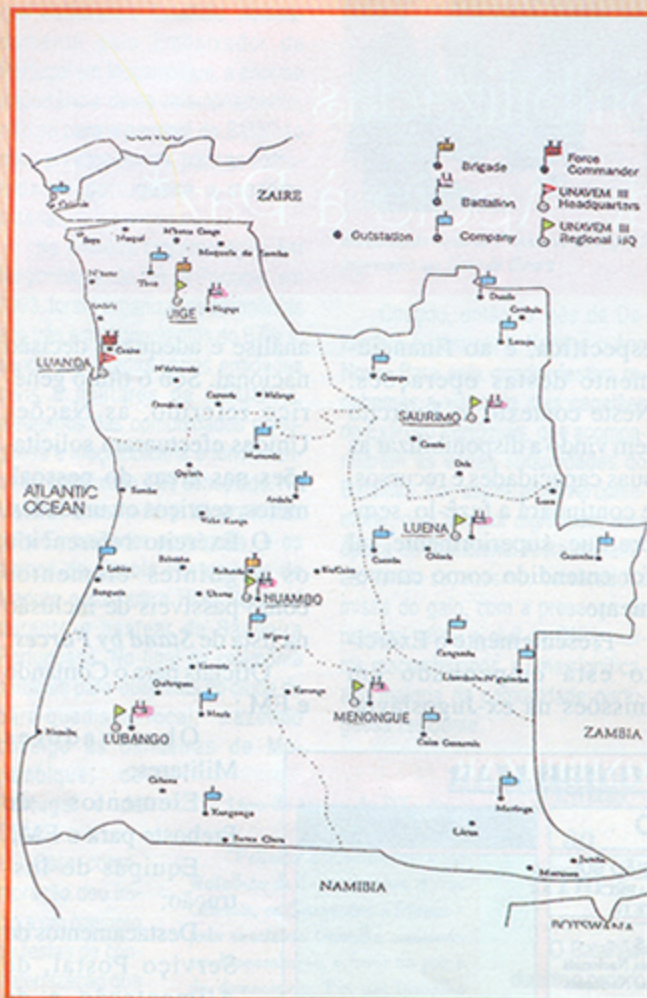


número das que foram iniciadas recentemente, materializam uma indicação clara da vontade em participar na resolução pacífica dos conflitos e no apoio às acções humanitárias. Existem, porém, problemas significativos a resolver no que respeita ao apoio às forças empenhadas, dada a sua natureza multinacional, relativamente à disponibilização dos meios pelos Estados, que têm que ser adaptados aos circunstancialismos de cada acção

Angola e Moçambique, no âmbito da Organização das Nações Unidas, participando, quer com observador, quer com forças.

Stand by Forces

As forças *Stand-by* são referenciadas pelos Estados como passíveis de virem a ser disponibilizadas para participar em operações de apoio à paz. Contudo, tal cedência apenas se processará após criteriosa



Posicionamento das Forças da UNAVEM III.

Comando, Estado-Maior, Polícia do Exército e Observadores de Engenharia.

Companhia de Transmissões nº 5

A esta unidade, instalada, desde Maio de 1995, no quartel-general de Luanda, e em cada um dos 6 QG regionais, foram atribuídas as seguintes tarefas:

- Garantir as "comunicações triangulares" entre o Governo - UNITA - UNAVEM, a nível regional e nacional;

- Dar assistência à instalação, manutenção e reparação de infra-estruturas associadas com as comunicações (antenas, terminais de satélite e outras);

- Dar assistência técnica na restauração de comunicações locais críticas, se necessário;

- Proporcionar, às forças da UNAVEM III, opera-

dores de rádio falando português e inglês;

- Desenvolver qualquer outra tarefa dentro da capacidade duma unidade de transmissões de combate, de acordo com as directrizes do comandante da força.

A CTm5 tem um efectivo de 6 oficiais, 35 sargentos e 60 praças.

Companhia Logística

Esta Unidade, formada a solicitação da ONU, destina-se a substituir o Batalhão Logístico inglês e instalar-se-á, prioritariamente, na área do Lobito.

As tarefas que lhe estão atribuídas são:

- Controlo de distribuição (incluindo artigos, contratos e coordenação de fornecedores).

- Controlo do transporte de terceira "linha", incluindo a coordenação dos movimentos dos fornecedores da ONU, onde necessário;

- Controlo de inventários dos principais meios/equipamentos da UNAVEM III;

- Supervisão do manuseamento e armazenagem de combustíveis.

Tendo-lhe sido atribuído, pela ONU, um efectivo entre os 100 e 115 homens, dispõe, no seu quadro orgânico, de 12 oficiais, 22 sargentos e 77 praças.

Companhia de Engenharia

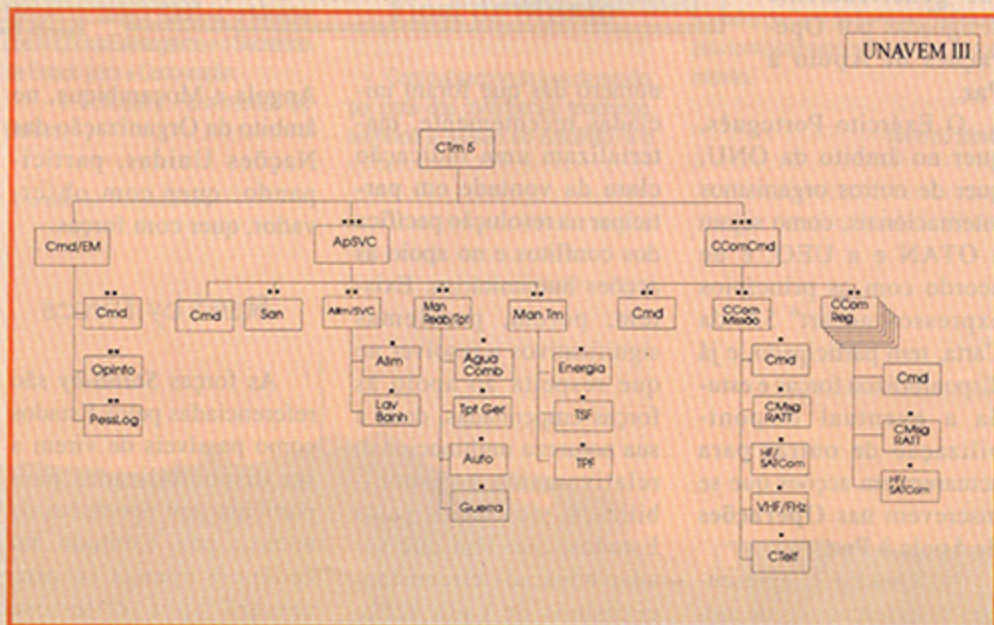
Foi igualmente solicitada, a Portugal, a cedência de uma Companhia de Engenharia, cuja constituição e possível cedência estão, ainda, em estudo.

MINURSO

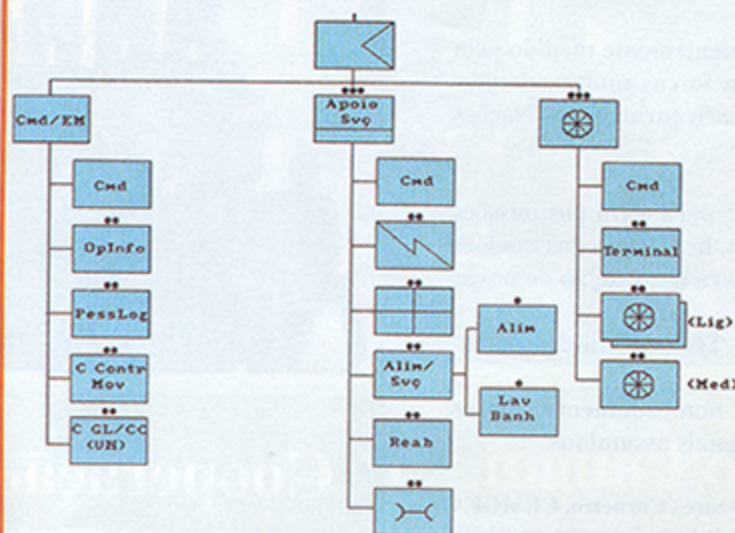
(Missão da ONU para o referendo do Sara Ocidental)

Para a componente militar da missão das Nações Unidas no Sara Ocidental, foi solicitada ao Exército a disponibilização de uma Companhia de Transmissões, que garanta as suas comunicações.

Esta participação encontra-se ainda em estudo, devendo a Companhia de Transmissões nº 8, se aprovada a sua participação, ter a constituição que se pode ver no Quadro 4.



Companhia Logística/UNAVEM III



Esta unidade tem possibilidades de instalar, operar e manter um centro de comunicações de Missão no QG/MINURSO, e quatro centros de comunicações de Sector.

OTAN

No novo Conceito Estratégico da Aliança, a gestão de crises e a prevenção de conflitos são identificados como áreas importantes da sua política para a manutenção da estabilidade e equilíbrio na Europa, bem como para a paz e estabilidade globais.

Embora o papel principal das forças da Aliança se mantenha inalterado quanto à garantia da segurança e integridade territorial dos estados-membros, a OTAN decidiu já participar em operações de apoio à paz da iniciativa da CSCE e sob a égide da ONU.

A criação da **Combined Joint Task Force (CJTF)**, incluindo elementos das forças armadas de países da Aliança e da UEO, com possibilidades de nelas serem integradas forças de países do centro e leste europeus,

aderentes à **Parceria para a Paz**, oferece a oportunidade de congregar, na prática, os meios necessários à condução de acções deste tipo.

As forças mencionadas no Quadro 1, a disponibilizar no âmbito da OTAN, destinam-se a:

- BAI: integrar a divisão de enquadramento italiana da Força de Reacção Rápida (RRF) do ARRC;

Group) e **FSG (Forward Support Group)**: garantir a sustentação da BAI e da BMI quando empenhadas. A doutrina actual da OTAN prevê que o apoio e sustentação às forças cedidas é responsabilidade nacional;

- Pel RLRA (Pelotão de Reconhecimento de Longo Raio de Acção): ser atribuído em reforço da BAI;

- Pel RLRA (Pelotão de Reconhecimento de Longo Raio de Acção): ser atribuído à Força de Intervenção Imediata da OTAN (em estudo);

- Eq Informações/Ligação: ser atribuída ao ARRC;

- Eq PE (Equipa de Polícia do Exército): ser atribuída ao Batalhão Multinacional de Polícia Militar do ARRC;

- Eq SEG (Equipa de Segurança): apoiar forças externas quando empenhadas em território nacional.

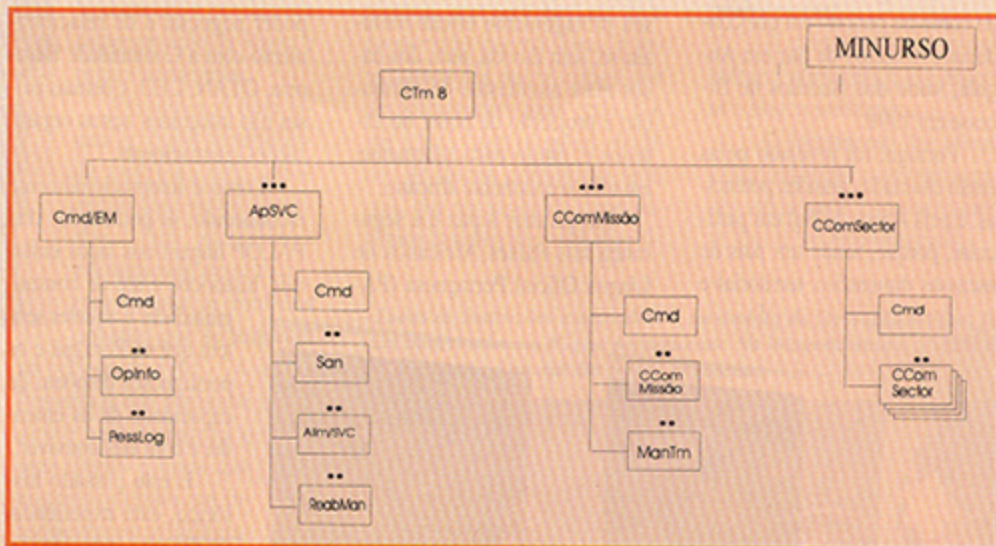
UEO

Na declaração de Petersberg, do Conselho de Ministros da UEO, de 19 de Junho de 1992, foi manifestada a intenção da UEO participar em operações humanitárias, com as forças e meios da organização.

Esta intenção veio precisar o preconizado no Artº VII (3) do tratado de Bruxelas, em que é afirmada a possibilidade da UEO actuar em face de qualquer situação que possa vir a constituir uma ameaça para a paz ou para a estabilidade económica, em qualquer área.

Segundo despacho do Ministro da Defesa Nacional, são consideradas disponíveis para a UEO (FAWEU) as forças nacionais atribuídas à OTAN.

As forças disponibilizadas pelo Exército para a **Euroforce** (Componente Terrestre da Força Aero-



- BMI: ser atribuída como força de aumento a um corpo do Exército italiano, para empenhamento na Região Sul do ACE;

- RSG (**Rear Support**

Para apoio à retirada das forças da missão UNPROFOR, da ex-Jugoslávia, estão previstos o Comando do Contingente, 1 Batalhão de Infantaria Aero-transportado, 1 Elemento de Apoio de Serviços,

marítima do Mediterrâneo) são:

- Comando e Estado-Maior (10 oficiais).

- BAI (versão ligeira). □

* Texto da DO/EME